



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 159ª REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT, CAMPUS DE POÇOS DE CALDAS, UNIFAL-MG, REALIZADA NO DIA 21/05/2021, POR WEBCONFERÊNCIA.

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021, às 10 horas, via webconferência, sob a presidência da Diretora do ICT, Professora Renata Piacentini Rodriguez, reuniram-se os membros representantes dos docentes, Fábio Ferraço, Gael Yves Poirier, Gian Paulo Giovanni Freschi, Giselle Patrícia Sancinetti, Matheus Fernando Ancelmi, Osvail André Quaglio, Osvaldo Adilson de Carvalho Júnior, Rafael de Oliveira Tiezzi e os representantes dos TAEs, Marcos Vinícius Furtado Perucci e Valéria Maria Pereira Barbosa. A professora Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães e as secretárias do ICT, Patrícia da Cruz Ruella e Scarlett de Oliveira Matteussi, também compuseram a reunião. Com o quórum atingido, a Presidente deu início à sessão às 10 horas e 01 minuto para cumprir a ordem do dia. A Presidente iniciou os trabalhos colocando em votação a possibilidade de as moderadoras, que não são membros da Congregação, professora Ana Olívia e as TAEs Patrícia da Cruz Ruella e Scarlett Matteussi, pedirem a palavra sem requerer autorizações futuras durante as reuniões da Congregação. Em votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **Ordem do dia: 1) Processo 23087.004865/2021-71 - Acordo de Cooperação com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto - apreciação de parecer:** A Comissão de Convênios do *campus* elaborou um parecer sobre o processo, aprovando a minuta na forma como ela foi proposta. Em votação, a minuta foi aprovada por unanimidade pelos membros da Congregação. **2) Processo 23087.011052/2020-56 - Proposta Orçamentária 2021:** Após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) reescreveu as tabelas com os valores de capital e custeio disponíveis para o ICT. O valor referente ao capital sofreu veto presidencial, sem possibilidade de reversões. O valor para custeio liberado foi de R\$ 146.696,06 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos). A Presidente colocou em discussão sobre a forma de utilização da verba de custeio disponibilizada. A Presidente informou que não há verbas para a compra de equipamentos. A moderadora Patrícia Ruella esclareceu que as bolsas do Programa Tutorial Acadêmico (PTA) já foram aprovadas e, portanto, estariam em discussão apenas as bolsas de monitoria. Ela ainda esclareceu que o processo de licitação para pedidos de compras de consumíveis de laboratório é feito em agosto, no exercício do ano anterior, para que sejam empenhados no ano seguinte e que a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) não abriu o pedido de compras no exercício anterior. Portanto, não há itens que possam ser empenhados no momento. Com relação ao pedido de manutenção de equipamentos, não há calendário próprio da PROAF e, portanto, esse pedido pode ser feito a qualquer momento. Nesse sentido, na impossibilidade de se adquirir novos equipamentos, recomendou que se trate de utilizar a verba de custeio para a manutenção de equipamentos. A Patrícia ainda sugeriu que a PROAF deverá esclarecer o motivo de não ter aberto o pedido de compras no ano passado, via processo. Patrícia defendeu que, com o retorno das aulas presenciais, torna-se necessário pressionar a PROAF para que abra o pedido de compras, a fim de se utilizar parte da verba de custeio deste ano para a compra de consumíveis de laboratório. A Presidente informou que conversou com o professor Mayk, Pró-Reitor de Administração e Finanças, a respeito da compra do *software* para o curso da Engenharia de Minas e que o mesmo sugeriu fazer o pedido do mesmo neste momento e deixar a reserva técnica para necessidades futuras, uma vez que a reserva técnica só pode ser usada após esgotados os recursos disponíveis para a unidade acadêmica. A secretária Patrícia ainda lembrou que o PTA já foi comunicado, via despacho,

da aprovação de três bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, pelo período de 6 meses. Ela ainda reforçou que a Congregação precisa definir um teto de gastos para a manutenção de equipamentos e definir os gastos prioritários para o restante da matriz orçamentária. O professor Osvail Quaglio informou que a compra do *software* solicitado por ele teria o custo aproximado de U\$500,00 (quinhentos dólares). O professor Rafael Tiezzi informou que a assinatura do *software* solicitado pela Engenharia Ambiental tem o custo mensal de U\$3.130,00 (três mil e cento e trinta dólares) por vinte e quatro meses. A TAE Valéria informou que os técnicos abriram ordens de serviço para a manutenção de equipamentos dos laboratórios do prédio C, tal como o fotômetro de chama. Ela ainda informou que o estoque atual de consumíveis para aulas práticas é suficiente para dois semestres. Após amplas discussões, a Presidente propôs o encaminhamento de votar três propostas de prioridades para uso da matriz orçamentária do ICT: Proposta 1: 1 - *softwares*, 2 - manutenção e 3 - demandas de laboratório; Proposta 2: 1 - Demandas de laboratório, 2 - Manutenção; Proposta 3: 1 - Demandas de laboratório, 2 - Manutenção, 3 - *softwares*. Em votação, a proposta 3 foi a escolhida pela maioria dos membros. A seguir, foram colocadas em votação 2 propostas de faixas de valores para as prioridades elencadas no item 3. Proposta 1: 1 - Demandas de laboratório: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), 2 - Manutenção: R\$ 60.296,02 (sessenta mil, duzentos e noventa e seis reais e dois centavos), 3 - Softwares: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Proposta 2: 1 - Demandas de laboratório: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), 2 - Manutenção: R\$ 65.296,02 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e dois centavos), 3 - Softwares: R\$ 0,00. Em votação, a proposta 1 foi a escolhida pela maioria dos membros. **3) Processo 23087.007268/2019-83 - Proposta de alteração do Regimento Interno:** Retorno às discussões acerca da destituição de membros da Congregação: Subseção 1 - artigo 12º - Foi proposta a alteração do texto para a seguinte forma: "O (a) diretor (a) do ICT, o (a) vice-diretor (a) e os membros da Congregação poderão ter suas destituições propostas e votadas em Assembleias especialmente convocadas para esse fim". Parágrafo único: " A destituição só ocorrerá se aprovada em Assembleia, por dois terços, no mínimo, de seus membros". Parágrafo 2: "A destituição aprovada em Assembleia deverá ser homologada pela Congregação, por no mínimo, dois terços de seus membros". Colocada em votação, a proposta de alteração de texto foi aprovada por unanimidade. A Presidente colocou em votação o encaminhamento proposto pelo professor Matheus Ancelmi de enviar o Regimento, por e-mail, a todos os membros do ICT, que terão um prazo para se manifestarem e o documento retorna à Congregação para aprovação final após eventuais destaques. O encaminhamento proposto foi aprovado por unanimidade. **4) Comunicados:** A Presidente agradeceu o empenho de todos os membros e do professor Marlus Rolemberg, pelo trabalho na proposta de alteração do Regimento Interno. A Presidente pediu que todos os docentes participem das atividades propostas pela Assessoria Pedagógica no Programa de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica Docente (PRODOC). Ela ainda informou que está em continuidade a contratação de professor extensionista. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 12 horas e 27 minutos, da qual, para constar, eu, Patrícia da Cruz Ruella, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Profa. Renata Piacentini Rodriguez – Presidente

TAE Patrícia da Cruz Ruella – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Renata Piacentini Rodriguez, Professor do Magistério Superior**, em 15/05/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia da Cruz Ruella, Técnico Administrativo em Educação**, em 16/05/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0667665** e o código CRC **A34E98F7**.
